



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 4281

DE 09 DE MARÇO DE 2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR COM RECURSOS
ORIUNDOS DO SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Mafra, **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019, conforme segue:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra
Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.169 - Cofinanciamento Atenção Básica
Despesa (428) 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: Fonte de recurso: 364 - SUPERAVIT - Atenção Básica
R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 09 de março de 2020.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal Interino da Fazenda e Planejamento